EDITAL Nº 1/2016 - SASH
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Araranguá, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, informa que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 3.063/2006, e demais legislações aplicáveis.

PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa do ramo pertimente para realização trabalho técnico social no empreendimento Residencial Bella Vista- Programa Minha Casa Minha Vida - recursos FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com 256 unidades habitacionais no município de Araranguá/SC, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação.**
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 3.063/2006, E Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, o Decreto Municipal nº 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das **13:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016, às 13h45min do dia 26 de fevereirode 2016.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **14h00min do dia 26 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico ***www.cidadecompras.com.br***, horário de Brasília - DF.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municipios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: http://www.cidadecompras.com.br/ e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou

jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão seqüência ao processo de Pregão, respondendo a dúvidas dos fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com o **valor máximo especificado** no Anexo I.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

2.9.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexeqüíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na seqüência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.

2.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.16. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na

ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

3.1.1. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a declaração do vencedor do certame, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

IV – DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresas do ramo pertinente para **para realização trabalho técnico social no empreendimento Residencial Bella Vista- Programa Minha Casa Minha Vida - recursos FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com 256 unidades habitacionais no município de Araranguá/SC, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação.**

4.1.1- O objeto desta licitação, quando solicitado, deverá ser executado conforme orientação da Secretária de Assistência Social e Habitação.

4.2 **–** O objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento da Secretária de Assistencia Social e Habitação e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de:

a - empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

b - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1 Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1 Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.1.3 Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2 A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 3.063/06, que regulamenta a matéria.

6.2.1 Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1 **O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços, a proposta deverá apresentar os valores unitários para os serviços, conforme cronograma de atividades apresentado no Termo de referência (Anexol).**

7.1.1 O preço Global poderá ser aceito com até duas casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 7.1.

7.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

7.4 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, apresentando marca, quantitativos , valores unitários e totais em conformidade com resultado do certame e contrato.

7.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

7.7 - **Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.**

7.9 – As despesas decorrentes do objeto desta licitação no exercício de 2016 correrão por conta do recurso orçamentário previsto no orçamento vigente e no exercício seguinte os ingressos correrão a conta de créditos próprios consignados no orçamento do município, sendo que a cada contratação de acordo com a necessidade de consumo será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário especifico.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora, ter ou tirar as negativas no mesmo dia da abertura da Licitação, e apresentar em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados:

1º PASSO: após a confirmação do vencedor, transmitir imediatamente todas as negativas solicitadas, inscanedas por E-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br, no mesmo dia da abertura da Licitação, para formalização atraves do sistema cidadeCompras.

2º PASSO: Enviar os originais **até 03 (três) dias uteis,** do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **planilha** do(s) item(s), contendo os **valores (lote e totais)**, ***marca dos produtos***. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Rua Dr.Virgulino de Queiróz, nº 200, Centro, Departamento Licitações - Araranguá – SC, CEP: 88900-000.**

8.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.

8.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

8.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

8.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DOS ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ ATRAVÉS DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 – SASH - PREGÃO ELETRÔNICO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

8.2 Os proponentes deverão apresentar:

8.2.1 – **Documentos relativos à habilitação jurídica**:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **ANEXO VI**:

1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, conforme modelo em **ANEXO IV**;

2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública, conforme Modelo em **ANEXO V**;

3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93

consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

e) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **ANEXO III**.

f) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II.**

8.2.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Receita Federal e regularidade com a Seguridade Social – INSS, Certidão conjunta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

b) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

e) E dodas a declarações com modelos em anexos a este Edital nº 1/2016.

8.2.2 – Documentos relativos a qualificação técnica

8.2.2.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art. 30, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter a licitante realizado serviço igual ou similar, contemplando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do efetivo licitado, que deverá conter no mínimo os seguintes dados:.

a1) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

a2) objeto do contrato (características semelhantes ao do objeto licitado, em tipos e quantitativos, conforme Anexo I – Termo de referência);

a3) afirmação de que a empresa prestou ou está prestando os serviços corretamente, atendendo a todas as condições de serviços iguais ou compatíveis, conforme descritos no Termo de Referência

a4) Comprovação de capacitação técnico-profissional da empresa licitante comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, relativos ao (s) profissional (is) que compõe(m) a equipe técnica:

a4.1) A **licitante vencedora** deverá apresentar prova de que os profissionais solicitados no Termo de referência (Anexo I) possuem vinculo com a mesma, através de:

(Contrato social (quando sócio), CTPS ou FRE ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida), do (s) profissional (is);

a4.1.1) Diploma ou Certificado do curso de graduação, devidamente registrado, do (s) profissional (is);

a4.1.2) Currículo detalhado de cada profissional do quadro técnico;

a4.1.3) Registro ou inscrição na entidade/Conselho profissional competente (Serviço Social, Pedagogia e/ou Psicologia) do(s) profissional(is), com a divida comprovação de que o profissional não está impedindo, suspenso ou desfiliado do referido órgão de classe, quando for o caso.

8.2.2.2 - Apresentar atestado de vistoria técnica expedido pela Secretaria Extraordinária de Habitação, assegurando acerca da vistoria a todos os locais onde será executado o serviço, por escrito, devidamente assinada e carimbada, para efeito de verificação dos locais e ciência de todas as informações necessárias à correta execução dos serviços.

8.2.2.2.1 - A proponente deverá agendar a vistoria, com no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência, junto a Secretaria Extraordinária de Habitação, pelo telefone: (48) 3524 6972 - O vistoriador deverá ser o representante legal da empresa, ou profissional por ele designado, que deverá apresentar seu respectivo credenciamento junto a Secretaria Extraordinária de Habitação.

8.2.2.2.2 - O vistoriador da empresa só poderá representar uma única empresa licitante.

8.2.2.2.3 - A proponente deverá as suas expensas, vistoriar e examinar os locais e áreas da execução do objeto e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a sua propôs

8.3 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação.

8.4 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.5 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 8.2.1, alíneas *a, b* e *c;* poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral no Município de Araranguá - CRC, com validade plena, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

9.3 - As empresas vencedoras incluidas na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
9.4 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato, mediante requisição emitida pelo contratante.
9.5 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
9.6 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
9.7 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo VII** deste Edital.
9.6 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.
9.7 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o sistema de seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas Conjunta de tributos e contribuições federais, estadual e municipal, e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.
9.8 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

9.9- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame a assinar a* ata de registro de preços e *podera homologará PARCIALMETE o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

9.10 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

9.5 - Decorrido o prazo do item 9.9, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e neste Edital.

X - DAS PENALIDADES

10.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

a) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XI - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – Do Município:

11.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

11.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

11.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

11.2 - Da Empresa Vencedora:

11.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

11.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

11.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

11.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

11.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

11.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

XII – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. O prazo de entrega contará a partir da assinatura do contrato e segundo cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, com previsão de **13 (treze) meses de acordo com as etapas de execução, conforme detalhado no Anexo I.**

12.2. A entrega do objeto deste edital será realizada de acordo com as orientações do Secretaria de Assistência Social e Habitação ou profissional por ele designado, em conformidade com cronograma de atividades e etapas de execução, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

12.5 O Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XIII – DO CONTRATO E DO PRAZO

13.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

13.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

13.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

13.4 – O contrato terá vigência de 13 (treze) meses contados a partir da emissão da AF- Autorização de Fornecimento que será emitida pela Diretora do Departamento de Compras do Municipio de Araranguá, com a ciencia do Secretario de Assistencia Social e Habitação, Eduardo Merêncio.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Araranguá - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (0XX48) 3521-0911, nos dias úteis no horário das 13:00 às 19:00.

14.8- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos
De habilitação

Anexo III – Declaração de Acordo com as Exigencias Legais

Anexo IV – Declarações que não fomos declarados inidôneos.

Anexo V - Declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo VI – Declaração que não incorre nas demais condições impeditivas previstas

Anexo VII - Minuta de contrato

Araranguá, SC, 12 de fevereiro de 2016.

SANDRO ROBERTO MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

LILIANE S. DE SOUZA
PREGOEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA– PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, COM 256 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC.

1. OBJETIVOS

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na realização de Trabalho Técnico Social para prestação de serviços técnicos de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1. Proporcionar ás famílias beneficiárias um trabalho social de caráter informativo, que visa o desenvolvimento integrado de ações socioeducativas, bem como melhorar a qualidade de vida dos moradores e contribuir para a sustentabilidade do empreendimento.

1.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Motivar à participação das famílias nas atividades do Projeto Técnico Social;
- Informar os beneficiários sobre o Programa, contrato de parcelamento a ser assinado, o papel de cada beneficiário envolvido, seus direitos e deveres;
- Realizar ações de caráter educativo no âmbito ambiental, sanitário e patrimonial, que favoreçam o compromisso com a conservação e manutenção dos imóveis e espaços coletivos pelos beneficiários;
- Mobilizar para a organização comunitária visando à participação das famílias e a manutenção dos bens e serviços gerados;
- Promover ações voltadas à geração de trabalho e renda forma autônoma, que favoreçam a inclusão no mercado de trabalho
- Estimular famílias a se organizarem coletivamente a partir de princípios associstivos;

2. JUSTIFICATIVA

Araranguá, cidade que integra a AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense, cuja área territorial é de 305,2 Km², distante da capital Florianópolis de 211 km. De 2000 a 2009, segundo dados estimativos populacionais do IBGE apresentou uma taxa acumulada de crescimento populacional de 8,8% e a estimativa em 2012 passou a ser de 62.308 habitantes.

Considerando os dados apresentados, Araranguá é caracterizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, como município de médio porte, o que corresponde atender aos requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único da LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, incluído pela Lei nº 9.720/98; que dispõe basicamente do atendimento à população em situações de risco e vulnerabilidade social.

No contexto atual o processo de crescimento desenfreado que está acontecendo nas cidades nos últimos tempos principalmente, vem mostrar com toda clareza as consequências que isto está trazendo para a sociedade, e um dos seus maiores reflexos está nas condições de moradias a que as famílias estão se submetendo, no intuito de buscar novas oportunidades de vida para os seus.

De acordo com a pesquisa recente na base do Cadastro Único do Governo Federal, do município, vislumbraram-se números expressivos em relação a famílias em condições de: domicílios rústicos, domicílios improvisados, em cômodos cedidos e em cômodos alugados e coabitados.

Diante disso podemos entender que o conceito “déficit habitacional” relaciona-se com a necessidade da construção de novos domicílios, no intuito de solucionar problemas específicos de carência habitacional decorrentes de habitações insuficientes, disponíveis para moradia, em certo momento.

O presente projeto será desenvolvido junto às 256 famílias que serão beneficiadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, que irá beneficiar uma parcela de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Araranguá, bem como, prover as mesmas moradias adequadas, promovendo assim uma melhoria da qualidade de vida dessas famílias, a partir de suas ações para o resgate da cidadania entre os seus membros do núcleo familiar.

Serão realizadas reuniões para esclarecimento sobre a obra, e formalizar as condições do projeto nas suas especificidades, como também campanhas informativas para os beneficiários. Serão desenvolvidas oficinas de geração de trabalho e renda, com o objetivo não apenas para ensinar uma profissão, mas sim a emancipação dos beneficiários para a melhoria da qualidade de vida das famílias e com cursos profissionalizantes obterão um complemento na renda familiar. Nas oficinas de convivência, serão debatidos temas de interesse por faixa etária, contribuindo assim para a vida em comunidade, resgatando valores como a família.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Situado no Extremo Sul de Santa Catarina, às margens da BR-101, no corredor do Mercosul e Caminho dos Canyons, Araranguá localiza-se na latitude28°56\'05 Sul e longitude 49°29\'09oeste, estabelecendo limites territoriais com os municípios de: Sombrio, ao sul; Balneário Arroio do Silva e Oceano Atlântico, a leste; Turvo, Ermo e Meleiro, a Oeste; e Criciúma, Içara e Maracajá ao Norte. É privilegiado por localizar-se geograficamente no centro econômico do Sul do país, situado a 210 km da capital catarinense e a 220 km da capital gaúcha. Também conhecido como “Cidade das Avenidas”, por seu traçado urbanístico de amplas ruas e avenidas, Araranguá é um município litorâneo, de belas praias, como o Morro dos Conventos, de relevo plano, com alguns morros, margeando rios e mares, encontra-se a 13 metros acima do nível do mar, de modo a predominar na região um clima mesotérmico úmido, com verões quentes e uma temperatura média de 20ºC.

O Município é banhado pela bacia do Rio Araranguá, que tem sua nascente na Serra Geral, formado pelos Rios Itoupaba e Mãe Luzia. O Rio Araranguá recebe os afluentes de uma área de drenagem de 3.020 Km², dando vazão as águas de uma região de 11 municípios que constituem a Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá. Famoso pela beleza da cor de suas águas, que alterna entre o verde e o azul, o Rio Araranguá realiza outro belo espetáculo quando do seu encontro com o mar.

Araranguá possui 61.310 habitantes, sendo 50.526 em área urbana e 10, 784 em área rural, cerca de 20% de sua população (IBGE-2010). Baseado nas estimativas populacionais para 2009 possui uma densidade demográfica de 195,1 hab./km².

As principais atividades econômicas do município são a agricultura (sendo que 16% de sua população trabalham no cultivo de arroz, mandioca, feijão, fumo e milho), o comércio (com destaque para o setor de confecção, carro chefe das pequenas e médias indústrias do município) e o setor de serviços. Apresenta também algumas empresas no ramo metalúrgico, moveleiro, madeireiro e

alimentício. Aproximadamente 55% da população recebem menos de um salário mínimo por mês, o que implica um alto índice de crescimento da economia informal. O acesso à energia elétrica cobre 100% da população, 13% ao saneamento básico e 53% à água tratada pelo Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE. Atualmente Araranguá desponta como pólo educacional da Região Sul, tendo um campus da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), um campus do Instituto Federal de Santa Catarina (IF-SC), um campus da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), um pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), um polo virtual da Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), além da nova UNIVITA. Possui também uma ampla rede de ensino público estadual, municipal e particular, resultando num índice de analfabetismo em torno de 9,2% em 2009. A segurança pública conta com dois distritos policiais, Delegacia da Mulher e do Menor, Batalhão da Polícia Militar e uma Guarnição do Corpo de Bombeiros.

Enquanto atores socioambientais existentes, o município de Araranguá possui: uma Fundação Municipal do Meio Ambiente (FAMA), criada no início de 2011, com sede, estatuto e corpo de funcionários próprios; um Conselho Municipal de Meio Ambiente (COAMA) atuante e combativo; uma Organização Não Governamental com atuação marcante em Araranguá e Sul de Santa Catarina, a ONG Sócios da Natureza, tendo inclusive uma representação no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); uma forte representação no Comitê de Bacias do Rio Araranguá, sendo o presidente deste comitê morador desse município. Por último destaca-se o recente processo de construção do Plano Diretor da Cidade. Este processo está ainda em fase de conclusão, mas a metodologia democrática e participativa que o norteou agregou ampla contribuição comunitária que merece ser destacada, auxiliando assim na construção de um projeto coletivo de cidade.

O bairro Coloninha, que será a área de intervenção, está localizado na região leste do município de Araranguá, a cerca de 2,5 km do centro da cidade. O bairro possui uma área quadrada de 4,82 km², e com aproximadamente 12.000 habitantes, considerado o maior bairro do município. Por ser um empreendimento de 256 unidades habitacionais, totalizando aproximadamente 900 pessoas, foi definido através do Conselho Municipal de Habitação um dos critérios de seleção, beneficiar 65% de famílias já moradoras do Bairro Coloninha, evitando assim um impacto nos equipamentos e serviços públicos.

Os equipamentos e serviços públicos são próximos e de fácil acesso visto que o bairro possui serviços de iluminação pública, abastecimento de água e a coleta do lixo é realizada três vezes por semana. O transporte coletivo é oferecido pela Empresa Viação Cidade realizado diariamente.

O bairro possui duas escolas, a Escola Estadual Bernardino Sena Campos (ensino fundamental e ensino médio) e a Escola Básica Municipal João Matias (ensino fundamental) e anexo a esta a Escola de Jovens e Adultos- EJA. Destaca-se ainda, que o referido bairro conta com dois centros de Educação Infantil, Criança Feliz e Primeiro Passos, que supre a demanda do mesmo. Conta ainda com duas Estratégia de Saúde da Família -ESF que subdividem –se em Coloninha 1 e Coloninha 2, onde acontecem os acompanhamentos de saúde das famílias, bem como o Hospital Regional localizado aproximadamente a mil metros distante do empreendimento.

Possui também, o referido bairro, duas Associações de Moradores denominadas Associação de Moradores do bairro Coloninha e Associação de Moradores da Comunidade Arapongas, organizações comunitárias que vem atuando na identificação das necessidades ou carências da comunidade, bem como, a mobilização de recursos e a formulação de estratégias de ação, a ser implantados no bairro em busca de melhorias para a população junto à Prefeitura, Estado e outros atores.

O município possui somente um CRAS que está localizada no bairro Divinéia, por isso os atendimentos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV terá continuidade normalmente como se vem sendo realizados semanalmente através do transporte oferecido pelo município.

Quanto aos estabelecimentos comerciais localizam-se nas proximidades do bairro Coloninha, mercearia, mercado, açougue, farmácia, posto de combustível, área de lazer e campo de futebol da associação Coloninha.

4. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

As famílias cadastradas neste projeto em torno de 945 famílias, em sua totalidade residem em casas cedidas, alugadas e coabitadas. Cabe ressaltar que as referidas famílias estão cadastradas no Cadastro Único, e que destas 250 são beneficiárias do Programa Bolsa Família. A média da renda familiar é de R$ 927,60 e resultando uma per capita R$ 336,62.

Das 945 famílias cadastradas, 366 famílias são chefiadas pelo casal e 579 são por apenas um membro da família dos quais 462 são por mulheres e 117 são homens.

Salienta- se que estas famílias são compostas, em média de 89 idosos, 498 crianças, 220 adolescentes e 60 famílias com pessoas com deficiência.

Do total de famílias cadastradas pode pontuar que,5% estão em situação de desemprego, 4% autônomo, 7% aposentados, 3% pensionistas, 24% dona de casa. As demais ainda que na informalidade, buscam recursos financeiros para o sustento familiar em serviços diversos, como: diarista, empregada doméstica, faxineira, pedreiro, pescador, pintor, cozinheiro, artesão, serviços gerais e costureira. Ressaltamos ainda que neste número de cadastrados sinalizamos aquelas famílias que buscam o seu recurso financeiro através do trabalho formal como: técnico de enfermagem, vendedor, vigilante, agente comunitário de saúde, agricultor, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório, auxiliar de cozinha, auxiliar de produção, balconista, cuidador de idoso, manicure, atendente.

O nível de escolaridade da maioria dos cadastrados possui Ensino Fundamental Completo e Incompleto, e o demais Ensino Médio e Superior.

Dos 256 beneficiários, 229 possuem mulheres como responsável familiar. Destas, 142 são chefes de família e não possui cônjuge. 27 beneficiários possuem homens como responsável familiar – destes, 19 não possuem cônjuges. Dos 256 beneficiários, 17 são idosos chefes de família.

A faixa etária dos responsáveis familiares beneficiários do empreendimento se apresentam conforme gráfico e tabela a seguir:

Gráfico da faixa etária dos RF beneficiários do empreendimento

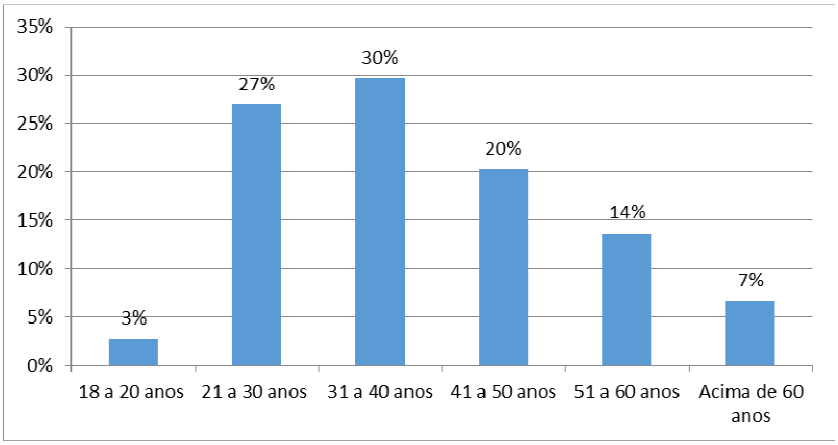
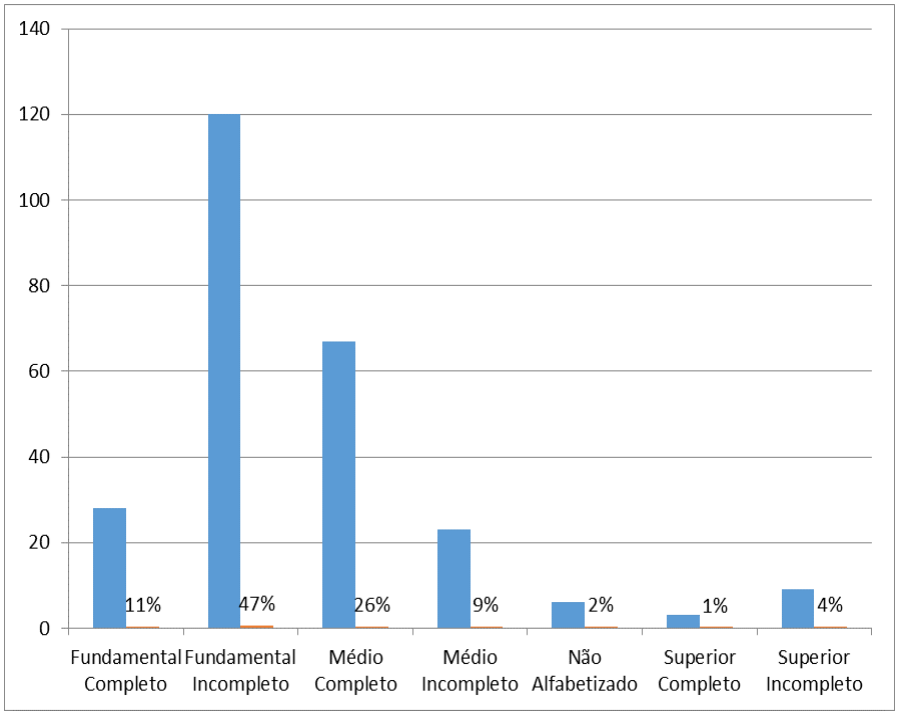


Tabela da faixa etária dos beneficiários

Faixa etária	Número de Responsável Familiar Beneficiários	%
18 a 20 anos	7	3%
21 a 30 anos	69	27%
31 a 40 anos	76	30%
41 a 50 anos	52	20%
51 a 60 anos	35	14%
Acima de 60 anos	17	7%
Total	256	100%

Referente ao nível de escolaridade dos beneficiários, é possível identificar por meio do seguinte gráfico e tabela:

Gráfico do nível de escolaridade dos Responsáveis Familiares beneficiários do empreendimento:



Nível de escolaridade	Quantidade	%
Fundamental Completo	28	11%
Fundamental Incompleto	120	47%
Médio Completo	67	26%
Médio Incompleto	23	9%
Não Alfabetizado	6	2%
Superior Completo	3	1%
Superior Incompleto	9	4%
	256	**100%**

No total o empreendimento alocará aproximadamente 721 pessoas. Dos quais, 263 são idosos, 257 são crianças, 78 adolescentes e 27 pessoas com deficiência.
Em relação à renda familiar dos beneficiários, conforme os gráficos e tabela a seguir:
Gráfico da Renda Familiar dos Beneficiários do empreendimento

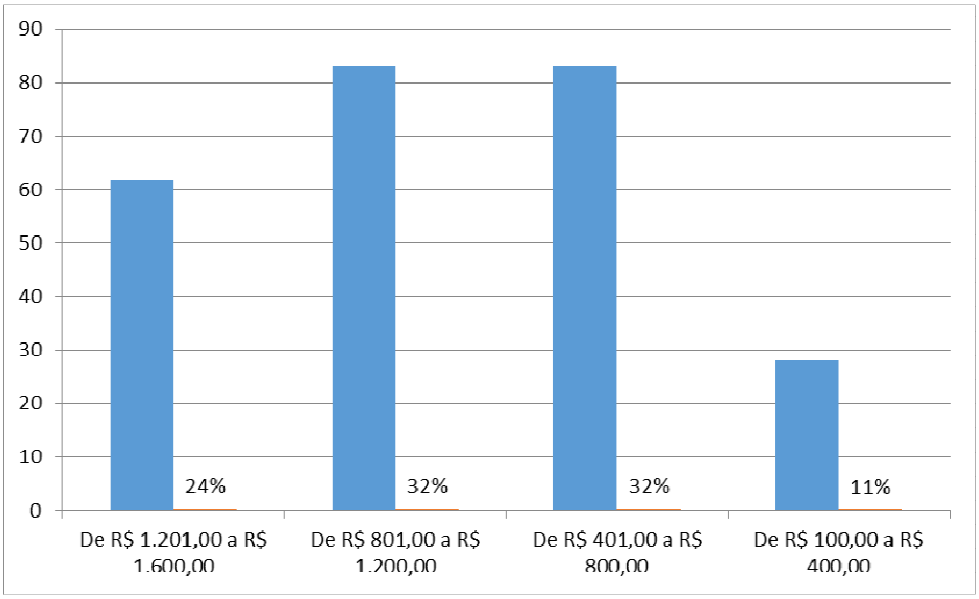


Tabela da Renda Familiar dos beneficiários do empreendimento:

Renda Familiar	Quantidade	%
De R$ 1.201,00 a R$ 1.600,00	62	24%
De R$ 801,00 a R$ 1.200,00	83	32%
De R$ 401,00 a R$ 800,00	83	32%
De R$ 100,00 a R$ 400,00	28	11%
	256	100%

5. METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada é a participativa, oportunizando às 256 famílias a possibilidade de intervenção, participação e a construção do seu próprio conhecimento levando em conta as suas experiências anteriores. Às atividades serão desenvolvidas em três eixos: Mobilização/Organização Comunitária Educação, Ambiental/Sanitária e Patrimonial e Eixo de Geração de Renda, sendo que os três eixos contemplarão a participação de 100% dos beneficiários/as. As ações foram planejadas com detalhamento das etapas a serem cumpridas bem como com indicação das técnicas que devem ser utilizados. Os custos estão especificados em quadros facilitando o entendimento. Essas ações serão realizadas através da equipe interdisciplinar, com profissionais das diversas áreas de atuação que englobam reuniões, palestras, oficinas, cursos de capacitação, atividades lúdicas ao ar livre, entre outras, Os equipamentos de som, data show, telão, notebook, microfones, impressoras, equipamento de filmagem e fotografia, indispensáveis para execução, o registro e difusão das ações deste Projeto Social serão de responsabilidade da empresa contratada, uma vez que esta devera possuir as condições necessárias para seu bom desenvolvimento. Todas as ações serão coordenadas pela equipe técnica do município e executadas pela empresa contratada devidamente registrada, através de fotos, atas, lista de presença, folders e outros caso necessitar, como também a efetivação de relatórios mensais e final, prevendo a possibilidade de reprogramação das ações previstas, com profissionais tecnicamente qualificados. Ressaltamos que serão efetuadas parcerias

com a rede de atendimento das políticas sociais públicas do município. O local de realização das atividades pré contratuais, será disponibilizado pelo município.

QUADRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE 01 **Reunião de Apresentação**				
Objetivo da Atividade: Apresentar o Projeto Técnico Social e Arquitetônico à população beneficiada, tornando de conhecimento público sua implantação e as atividades que nortearão o Projeto de Trabalho Técnico Social.				
Conteúdo da Atividade: Na primeira reunião: Informar aos beneficiários sobre características e regras gerais do programa, bem como, a importância da ocupação e permanência no imóvel, (financiamento), ressaltando a diferença de residir em casa e apartamento. Contará com a presença do representante da CEF, e Secretaria de assistência Social e Habitação. Na segunda reunião será apresentado o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social. Destacando a importância da participação das famílias beneficiadas no desenvolvimento das atividades. Contará com a presença e apresentação da secretaria de Saúde, Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social, Subsecretaria de Políticas contra Drogas e UAMA- União de Associações do Município de Araranguá. No final dessa última reunião será repassada aos beneficiários a agenda da próxima etapa que constituirá a visita no empreendimento, sorteio das unidades, vistoria e assinatura dos contratos				
Técnicas de Execução: Será realizada uma reunião mensal com previsão de duração de duas horas e trinta minutos de atividade.				
Duração das Atividades: 02 meses				
Quantitativo: 256 famílias				
CUSTOS				
Descrição	**Material**	**Quantidade**	**Valor Un.**	**Total**
Recursos Humanos	Assistente Social da empresa, bem como toda a equipe da empresa contratada. Para organizar e coordenar o evento na sua totalidade.		-	-
	Equipe Técnica da CEF			
Recursos Materiais (O material de informação [panfletos] serão distribuídos na primeira reunião)	Produção de panfletos A5-15x21-couchê, 4 cores, com desenhos das habitações.	1000	R$ 0,85	R$850,00
	Produção de panfletosA5- 15x21 couchê com ações a serem desenvolvidas no PTTS.	1000	R$ 0,85	R$850,00
	Banner 1.20 x 0.90 com desenho do projeto arquitetônico, que será utilizado nos encontros e reuniões.	01	R$120,00	R$ 120,00
	Banner 1,20 x 0,90 com desenhos do empreendimento (blocos)	02	R$120,00	R$ 240,00
	Fotos (25 cada encontro)	50	R$2,00	R$100,00
Lanche	Kit (três salgados um doce e um suco)	520	R$ 6,00	R$ 3.120,00
TOTAL				**R$ 5.280,00**

ATIVIDADE 02 Reunião Informativa				
Objetivo da Atividade: Na primeira reunião: Apresentar informações e orientações as famílias beneficiadas sobre noções de condomínio, convívio coletivo; orientações do processo de mudança e ocupação. Na segunda reunião :Papel e responsabilidade do Poder Público, Beneficiário e CAIXA, no que se refere as regras gerais do Programa Minha Casa Minha Vida.				
Conteúdo da Atividade: Detalhamento do Programa Minha Casa Minha Vida, sanando assim todas as dúvidas, através dos Técnicos da CEF.				
Técnicas de Execução: Será realizada uma (01) reunião mensal com previsão de duração de 02h e trinta minutos de atividade.				
Duração das Atividades: 2 meses.				
Quantitativo: 256 famílias, beneficiadas.				
CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Assistente Social – mobilizar e organizar o local para a realização da atividade, juntamente com os demais técnicos da empresa.			
	Técnicos da Caixa Econômica Federal			
			-	-
Recursos Materiais		-	-	-
	Equipamentos de (sonorização, 02 telas de LCD 42'', Data Show com telão)			
	Fotos	50	R$ 2,00	R$ 100,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
TOTAL				R$ 3.700,00

ATIVIDADE 03 **Palestra Sobre Convivência Comunitária**				
Objetivo da Atividade: Despertar a comunidade para a convivência social como forma de melhoria nas relações e promoção comunitárias. Como também fomentar atitudes de convivência social e comunitária aos beneficiários.				
Conteúdo da Atividade: Dinâmicas de Grupo: Relações Interpessoais; Relações de Vizinhança; Importância do Diálogo; Auto Estima; Conviver na coletividade; Regras de Convivência comunitária. Serão utilizados materiais didáticos, folders, data show e trabalhos em grupo. Fotos, atas, listas de presença, relatórios de avaliação e grau de satisfação dos beneficiários.				
Técnicas de Execução: Serão realizados 05 encontros mensais, totalizando 10hs, distribuídas em grupos de cinquenta (50) pessoas.				
Duração das Atividades: 05 encontros de 02 horas.				
Quantitativo: 250 pessoas aproximadamente				
CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Assistente Social – mobilizar e organizar o grupo,e coordenar as atividades			
	Psicólogo – desenvolver as dinâmicas e as palestras nos 05 encontros.	(10 horas)	R$ 120,00 h/atividades	R$ 1.200,00
Recursos Materiais	Equipamentos de (sonorização, 02 telas de LCD 42'', Data Show com telão	-	-	-
	Fotos (50) fotos cada evento)	250	R$ 2,00	R$ 500,00
	Folder(s) A4 duas dobras quatro cores, informativo de atitudes e convivência condominial	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce) 05 encontros	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 4.300,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.

Equipamentos de (sonorização, 02 telas de LCD 42'', Data Show com telão, microfones) serão de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são materiais permanentes.

ATIVIDADE 04 **Reunião do Sorteio das Unidades Habitacionais**
Objetivo da Atividade: Distribuir em forma de sorteio as Unidades habitacionais através de um evento que contará com a presença da Secretaria de Assistência Social e Habitação, Secretaria do Planejamento, Caixa Econômica Federal, Empresa responsável pelo PTS, Construtora e os beneficiários, orientando sobre o processo de ocupação.
Conteúdo da Atividade: Sorteio das unidades, com os técnicos da CEF, orientação informativa de forma esclarecedora sobre assinatura de contratos, e vistoria dos imóveis.
Técnicas de Execução: 01 reunião
Duração das Atividades: 04 horas
Quantitativo: 256 famílias aproximadamente 375 adultos

CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Assistente Social – organizar o local e coordenar a atividade.			
	Equipe Técnica da CEF e da Construtora			
	Técnico e equipamentos de sonorização (microfone e caixa de som)			
Recursos Materiais		-	-	-
	Fotos	50	R$2,00	R$ 100,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)	375	R$6,00	R$ 2.250,00
TOTAL				**R$2.350,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos.

ATIVIDADE 05
Reunião Informativa e Entrega das Chaves

Objetivo da Atividade: Elaborar uma cartilha socioeducativa, com orientações aos beneficiários com dicas de mudança, regras de instalação, direitos e deveres dos beneficiários juntamente ao Programa minha Casa Minha Vida, como também convivência em condomínio. Elaborar um cronograma de mudança junto aos beneficiários, para melhor organização.

Conteúdo da Atividade: Reunião dialogada com distribuição das cartilhas com os devidos esclarecimentos.

Técnicas de Execução: 01 reunião

Duração das Atividades: 4 h

Quantitativo: 256 famílias

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social – mobilizar organizar o local e coordenar a atividade			
	Técnicos da CEF e Gestores da PMA			
	Técnico e equipamentos de sonorização (microfone e caixa de som)			
Recursos Materiais				
	Foto	40	R$ 2,00	R$80,00
	Produção de cartilha A5 8 pg. Couchê	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
TOTAL				**R$ 4.780,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.

ATIVIDADE 06
Oficina de Sustentabilidade

Objetivo da Atividade: Educar a comunidade para a preservação e conservação do meio ambiente

Conteúdo da Atividade: Palestra sobre o acúmulo de lixo no meio ambiente, como também abordar temas sobre a importância do processo de reciclagem e separação dos resíduos (lixo), e dos benefícios adquiridos de hábitos de higiene saudáveis que poderão ser realizado no dia a dia de cada unidade familiar. Realizar atividades socioeducativas sobre educação sanitária (utilização do vaso sanitário, fossa e sumidora), ambiental (destino do lixo doméstico) e de saúde, estimulando o uso racional dos recursos hídricos, de energia elétrica e sua preservação, além dos cuidados com as doenças de veiculação hídrica, utilizando fotos, vídeos, material didático e educativo. Apresentar painel educativo sobre poluição e conservação do ambiente.

Técnicas de Execução: Oficinas de convivência com duração de 2 horas por mês, durante 05 meses, totalizando 10 horas/atividades. Nesta atividade contara com a parceria da FAMA- Fundação Ambiental do Município de Araranguá com participação em, algumas oficinas. Elaboração de cartilha informativa dos assuntos temáticos.

Duração das Atividades: 05 meses

Quantitativo: 40 pessoas por encontro. Total: 200 pessoas

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social – mobilizar organizar o local e coordenar a atividade			
	Profissional com conhecimento na área de sustentabilidade. (Engenheiro ambientalista	01 (10 horas)	R$120,00 h/atividade	R$ 1.200,00
Recursos Materiais	Resma de papel A4	02	R$ 15,00	R$ 30,00
	Giz de Cera 12 cores, tipo gizão	10 cx	R$13,50	R$ 135,00
	Lápis preto HB – 144 unidades	01 cx	R$ 23,00	R$ 23,00
	Conj. de mesas de polipropileno com 4 poltronas em polipropileno suportando até 140 kg (PVC) branca.	45	R$ 350,00	R$ 15.750,00
	Produção de cartilhas A5 8 pg.	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
	Papel pardo	10m	R$ 1,55	R$ 15,50
	Foto	50	R$ 2,00	R$100,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
TOTAL				**R$21.353,50**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.

ATIVIDADE 07
Oficinas de Educação Patrimonial, Sanitária e Saúde Familiar

Objetivo da Atividade: Educar e conscientizar para os cuidados sobre a limpeza, conservação e manutenção do imóvel e espaços coletivos do novo ambiente a importância dessas pratica de hábitos saudáveis para a saúde da família.

Conteúdo da Atividade: Noções básicas sobre os seguintes temas: higiene pessoal e saúde, saúde física e mental do indivíduo e o seu bem estar, educação patrimonial, melhoria ambiental e coleta de lixo.

Técnicas de Execução: Oficinas de convivência com duração de 2 horas por mês, totalizando 10 horas/atividades, com a participação de todos os profissionais envolvidos. A cada encontro, será enfatizado um tema.

Duração das Atividades: 05 meses

Quantitativo: 256 famílias (40 pessoas por encontro, totalizando aproximadamente 200 pessoas).

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social, mobilização e organização do local e coordenar o andamento dos eventos			
	Engenheiro Ambiental	01 (10 horas)	R$ 120,00 h/atividade	R$ 1.200,00
	Enfermeira	01 (10 horas)	R$ 120,00 h/atividade	R$1.200,00
	Psicólogo	01 (10 horas)	R$ 120,00 h/atividade	R$ 1.200,00
	Equipamentos (sonorização, data Show com telão)			
Recursos Materiais		-	-	-
	Fotos	50	R$ 2,00	R$ 100,,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
TOTAL				**R$ 4.900,00**

Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.

ATIVIDADE 08
Eco-rua do Lazer

Objetivo da Atividade: Promover a sensibilização e integração da comunidade para as temáticas da educação ambiental e da educação em saúde e qualidade de vida através de atividades recreativas

Conteúdo da Atividade: A atividade contará com a presença de recreadores, que terão a tarefa de organização e acompanhamento das brincadeiras, jogos, atividades de lazer, shows, entre outros, para crianças, adultos e terceira idade Esta atividade será realizada no empreendimento, envolvendo a administração do condomínio com intuito de incentivar a autonomia do grupo.

Técnicas de Execução: 01encontro mensal

Duração das Atividades: 08hs

Quantitativo**: 4**0 pessoas por todas as brincadeiras, jogos de lazer entre outros no total de 200 pessoas**,** estimativa de 300

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Equipe técnica da empresa contratada para a organização da atividade			
	Recreador (06)	6	R$ 50,00	R$ 300,00
	Grupo de /dança já do hip hop	1		
	Fotos	50	R$ 2,00	R$ 100,00
Recursos Materiais	Aluguel de Kit completo de brinquedos (playground, castelo inflável, cama elástica, piscina de bolinhas, com acompanhamento de recreadores para estas atividades)	1	R$1200,00	R$ 1.200,00
	Aluguel tenda 10x10m	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
	Aluguel de palco de madeira de 8x8m, e 1m de altura	1	R$ 600,00	R$ 600,00
	Equipamentos de sonorização (microfone, cd, caixas de som, data show)			
	Kit de Brinquedos populares (18 peteca, 10 bilboquê,10 bambolê, 10 pião de madeira com fieira, 10 pula-corda e 200 bola de gude) *	06	R$ 75,00	R$ 450,00
	Elástico (rolo de 100 m)	07	R$ 10,00	R$ 70,00
	10 Dominós, 10 baralhos, 5 xadrez e 5 damas. *			R$ 400,00
	Kit Material Pedagógico (canetas hidrocor, giz de cera, lápis de cor, massinha, cartolina, folha de ofício, papel cartão, canetão, cola colorida, cola tenaz, tesoura sem ponta, lápis 2b)	10	R$ 30,00	R$ 300,00

	Lixeiras Coleta seletiva, 4 toneis, 50 litros, suporte de metal	4	R$ 640,00	R$ 2.560,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
	07 pacotes de 1 kg de bombom para a gincana (lacta)	07	R$ 32,00	R$ 224,00
	Água (bombona de 20 litros) e copos	3	R$ 15,00	R$ 45,00
TOTAL				**R$ 10.249,00**

Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.

* Ao final da atividade, os brinquedos serão distribuídos para as crianças e adolescentes que participaram da mini gincana.

ATIVIDADE 09
Noções de Planejamento Financeiro Familiar

Objetivo da Atividade: Orientar para a organização e planejamento do orçamento familiar. Bem como, buscar formas de superação do endividamento, gerenciamento

Conteúdo da Atividade: Noções básicas sobre os seguintes temas: controle de gastos, gerenciamento da economia familiar, formas de superação do endividamento. A cada encontro, será enfatizado um tema, através de dinâmicas com apresentação de vídeos sobre educação financeira, utilização e distribuição de planilhas para o aprendizado de controle de gastos domésticos, formas de economia e outros

Técnicas de Execução: Oficinas com duração de 1 hora por mês.

Duração das Atividades: 05 meses

Quantitativo: 40 pessoas por encontro. Total: 200 pessoas

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social – organizar o local e coordenar o andamento dos eventos			
	Contador ou economista	05	R$ 120,00 h/atividade	R$ 600,00
	Equipamentos para cinco eventos (sonorização, data Show com telão)			
	Fotos (10 por encontro)	50	R$ 2,00	R$ 100,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)	200	R$ 6,00	R$1.200,00
TOTAL				**R$1.900,,00**

Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.

ATIVIDADE 10 **Oficina de Dança**				
Objetivo de a Atividade: Ensinar as crianças e adolescentes a dança hip hop e sua cultura.				
Conteúdo da Atividade: Aula teórica e prática, que contará a história do Hip Hop e dos 4 elementos, como surgimento e como ela se mantém até hoje. Trabalho em grupo com noções de respeito, relações inter pessoais, união e, diversão através de coreografias da dança onde serão apresentadas em festivais e eventos culturais				
Técnicas de Execução: Oficina com duração de 2 horas semanais no período matutino e 2 horas no período vespertino, (16 horas mês).				
Duração das Atividades: 07 meses				
Quantitativo: 200 crianças e adolescentes em dois grupos				
CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Assistente Social – mobilizar e organizar o local e grupos para a atividade			
	Profissional com experiência em dança hip hop	112 horas	R$ 100,00 h/atividade	R$11.200,00
Recursos Materiais				
	Fotos	50	R$ 2,00	R$ 100,00
	Equipamentos para sonorização. (01 caixa de som).			
	Lanche — Kit (um suco, três salgado, e um doce)	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
TOTAL				**R$12.500,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.

ATIVIDADE 11 **Oficina de grafite**				
Objetivo da Atividade: Oferecer as crianças e adolescentes instrumentos de comunicação e expressão usando as técnicas de grafite.				
Conteúdo da Atividade: Noções básicas sobre os seguintes temas: molde stencil para produzir cartazes, painéis, estampa em camisetas e aplicação em parede; reconhecimento da nossa cultura como linguagem; aliadas a conceitos de ética, estética, cidadania e democracia; noções de escolha da imagem, características, técnicas de corte do molde, uso de tinta spray, combinação de cores, leitura de imagem e aplicações.				
Técnicas de Execução: Oficina com duração de 2 horas por mês, durante 05 meses, a cada encontro, será enfatizada um tema. Sendo que as cinco horas restantes ficarão para a aplicação da oficina em local a ser definido pela Secretaria de Assistência Social ou entidade sem fins lucrativos devidamente registrada no seu respectivo conselho.				
Duração das Atividades: 05 meses				
Quantitativo: 100 (crianças e adolescentes) em grupo de 20 participantes				
CUSTOS				
Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente social para organizar os grupos e acompanhar as a atividade			
	Profissional habilitado em técnicas de grafite	15 horas	R$ 100,00	R$ 1.500,00
Material	Camisetas (100%algodão), tintas spray, estilete, lápis de cor, caneta colorida, caderno sem pauta para desenhos, luva, mascara, lápis, borracha, canetões, tesoura, papeis de parede, pinceis, tecidos diversos	100 kit(s)	R$ 55,00	R$ 5.500,00
	Fotos (10 por encontro)	50	R$ 2,00	R$ 100,00
	Lanche Kit (um suco, três salgado, e um doce)	100	R$ 6,00	R$ 600,00
TOTAL				R$ 7.700,00

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos

ATIVIDADE 12
Mini Curso de Salgados

Objetivo da Atividade: Capacitar os participantes a manipulação de salgados de confeitaria.

Conteúdo da Atividade: preparação de Bolinhas de Queijo; Bolinho de presunto; Bolinho de presunto e queijo; Coxinha; Coxinha assada; Coxinha batida; Croquete de carne; Mini quibe; Bolinho de batata; Rissole; Empadinha; Pão de queijo; Esfiha aberta; Esfiha de salame; Salgadinho de queijo; Enroladinho de salsicha; Mini pizza; Massa base para salgados assados; Massa base para salgados fritos.

Técnicas de Execução: Mini curso com duração de 08 h por mês.

Duração das Atividades: 02 meses

Quantitativo: 60 pessoas (dois grupos de 30 participantes)

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social – organizar o local e coordenar o andamento dos eventos			
	Instrutor com o material incluso para a elaboração dos itens acima detalhados, bem como confecção de livro das receitas.	01	R$ 7.300,00	R$ 7.300,00
	Fotos	60	R$ 2,00	R$ 120,00
Recursos Materiais	Forno elétrico de 44 lt (abertuta ergonômica e corpo inteiro autolimpante,com dourador, luz timer de 0 a 2 horas, e termostato para assar, dourar, gratinar alimentos).	02	R$ 489,00	R$ 978,00
TOTAL				**R$ 8.398,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos.

Os fornos ficarão para a próxima atividade e sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a ser disponibilizado nos cursos futuros do condomínio.

ATIVIDADE 13
Oficina de Reaproveitamento de Alimentos

Objetivo da Atividade: Transmitir aos participantes novas técnicas para o reaproveitamento dos alimentos e melhorar a nutrição da família.

Conteúdo da Atividade: manipulação de doces e salgados e produção de caderno de receitas.

Técnicas de Execução: Oficinas com duração de 8 horas por mês.

Duração das Atividades: 02 meses

Quantitativo: 60 pessoas sexo feminino (dois grupos de 30).

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social – organizar o local e formar os grupos, acompanhar o curso			
	Profissional (habilitado em técnicas de reaproveitamento de alimentos) com o material para a preparação dos itens acima detalhado.			R$ 5.600,00
Recursos materiais	01 fogão de quatro bocas, acendimento automático, forno autolimpante.	01	R$ 499,00	R$ 499,00
	Fotos (20 por encontro)	40	R$2,00	R$ 80,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)	60	R$ 6,00	R$360,00
				R$ 6.539,00

*Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos. O fogão ficara disponível para o condomínio.

ATIVIDADE 14
Panificação Artesanal

Objetivo da Atividade: Capacitar às participantes técnicas de preparação de pães artesanais.

Conteúdo da Atividade: manipulação de Pão caseiro da vovó; Pão de milho; Pão de milho com erva doce; Pão de abobora; Pão de linguiça com azeitonas; Pão de forma; Pão de centeio; Pão doce; Pão integral. Produção de caderno de receitas.

Técnicas de Execução: Minicurso de panificação com duração de 08 h mensais totalizando 32 hs

Duração das Atividades: 04 meses

Quantitativo: 60 participantes (grupos de 30 pessoas)

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social – organizar o local e formar os grupos, acompanhar o curso			
	Instrutor com material incluso, para a preparação dos itens acima.	32 h		R$ 8.500,00
Recursos Materiais	60 cadernos ¼ capa dura costurado, 96 folhas cores diversas.	60	R$ 4,20	R$ 252,00
	Fotos	50	R$ 2,00	R$100,00
TOTAL				**R$ 8.852,00**

*Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa licitada.

ATIVIDADE 15
Artesanato com Garrafa PET

Objetivo da Atividade: Formar multiplicadores que irão beneficiar o meio ambiente, conscientizando a todos quanto a reutilização de embalagens pós consumo de forma criativa com aplicações no âmbito social. `

Conteúdo da Atividade: Palestras abordando segundo assuntos: educação ambiental, tempo de composição de matéria prima, consequências do lixo na natureza nos dias atuais e para geração futura, valores e custos, valores e lucros (geração de renda). Tipos de cortes e formas de amarril;Lavagens das garrafas pet; Técnicas de manuseamento da máquina de costura; Corte do tecido e da espuma; Alinhavo e costura do tecido. Exposição dos trabalhos no final do curso.

Técnicas de Execução: Oficinas com duração de 8 horas por mês.

Duração das Atividades: 03 meses total de 24 h

Quantitativo: 60 participantes (grupo de 20)

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social – organizar o local e formar os grupos, acompanhar o curso			
	Profissional com conhecimento e habilidade em reciclagem com material			R$ 6.100,00
Recursos Materiais	Fotos	60	R$ 2,00	R$ 120,00
	Lanche Kit (um suco, três salgado, e um doce)	60	R$ 6,00	R$ 360,00
				R$ 6.580,00

*Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da contratada.

ATIVIDADE 16 **Curso Básico de Sandálias Decoradas**					
Objetivo da Atividade: Proporcionar as famílias beneficiadas, técnicas de decoração e bordados em sandálias havaianas.					
Conteúdo da Atividade: Bordados em sandálias com pedrarias					
Técnicas de Execução: Curso com duração de dois (02) meses de duas aula semanais com duração de 2 horas. Mensalmente será 8 horas/aula, o que totaliza a carga horária de 16 horas/aula ao fim do curso.					
Duração das Atividades: 02 meses, carga horária total 16 horas/aula					
Quantitativo: 60 pessoas (duas turmas de 30)					
CUSTOS					
Descrição	**Material/ função/ descrição**		**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Profissional com habilidades em trabalhos manuais, especificamente: bordados com pedrarias (miçangas, canutilhos, lantejoulas) em chinelos.		16 horas)	R$ 95,00 h/atividade	R$ 1.520,00
	Assistente Social – organizar os grupos e local, acompanhar a atividade.				
Recursos Materiais			-	-	-
	Kit contendo (2 sandálias havaianas, 100g de pérolas n06, 10m de nylon, 20x1cm falsa manta strass, 01 tesoura pequena, 01 alicate de artesanato pequeno, 01 agulha de artesanato)		60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
	Fotos		50	R$ 2,00	R$100,00
	Lanche	Kit (um suco, três salgados e um doce)	60	R$ 6,00	R$360,00
TOTAL					R$ 4.860,00

ATIVIDADE 17 Curso Básico de Jardinagem e Paisagismo				
Objetivo da Atividade: Propiciar o aprendizado da jardinagem (cultivo de plantas, manutenção e cuidados) contribuindo para a ornamentação dos jardins dos espaços da atual moradia. O Curso auxiliará o beneficiado no cuidado e boa apresentação de sua nova habitação, como também, futuramente a inserção no mercado de trabalho por meio da prestação desse serviço.				
Conteúdo da Atividade: Conhecimento básico em jardinagem e aulas práticas no condomínio Residencial Bela Vista.				
Técnicas de Execução: Curso realizado em quatro meses, totalizando 06 horas mensais. Será executado em dois grupos de 50 pessoas.				
Duração das Atividades: 04 meses.				
Quantitativo: 100 pessoas				
CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Profissional na área de jardinagem (paisagista)	01 (24 horas)	R$100,00 h/atividade	R$2.400,00
	Técnico de nível fundamental – auxiliar o profissional e os beneficiados	01 (24 horas)	R$ 30,00 h/atividade	R$ 720,00
	Assistente Social – coordenar o andamento da atividade	01		
Recursos Materiais	Aulas ministradas na obra (pós-obra)	-	-	-
	Pá de jardinagem/larga cabo/madeira	100	R$ 6,30	R$630,00
	Ancinho de jardinagem cabo/madeira	100	R$ 7,00	R$700,00
	Terra Gorda (pacotes de 15kg)	100	R$ 11,00	R$1.100,00
	Mudas de palmeiras (ou outra árvore de pequeno porte)	100	R$ 13,00	R$1.300,00
	Mudas (flores ou folhagens) (caixa com 15 mudas)	100	R$ 15,00	R$1.500,00
	Máquina de cortar grama (cortador)	01	R$ 650,00	R$ 650,00
	Máquina de cortar grama (aparador)	01	R$ 279,00	R$ 279,00
	Mangueira de 30 m	01	R$ 82,00	R$ 82,00
	Regador	10	R$32,00	R$ 320,00
	Fotos	50	R$ 2,00	R$100,00
	Água para 12 encontros com copos		R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL				**R$9.831,00**

Os materiais como máquina de cortar grama, aparador, mangueira e regador, ficarão sob os cuidado da Prefeitura Municipal, a disposição da Associação de moradores das famílias beneficiadas com o Projeto.

ATIVIDADE 18
Curso Básico de Texturas em Paredes

Objetivo da Atividade: Proporcionar o aprendizado e as técnicas de texturas em parede, possibilitando a inserção no mercado de trabalho.

Conteúdo da Atividade: Noções básicas das diversas formas de técnicas de pintura e texturas de paredes. No final do curso será aplicada a textura em parede no local a ser definido, podendo este ser uma entidade devidamente registrada no conselho respectivo do município.

Técnicas de Execução: Curso realizado com encontros semanais de 2 horas, totalizando 8 horas/aula, mensais

Duração das Atividades: 03 meses – 24 horas/aula.

Quantitativo: 80 pessoas (04 grupos de 20 pessoas)

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Profissional de texturas e pintura de casa.	01 (24 horas)	R$100,00 h/atividade	R$2.400,00
Recursos Materiais		-	-	-
	Assistente Social – organizar os grupos, local e coordenar a atividade			
	Canetas	20	R$ 1,20	R$ 24,00
	Espátula de aço Carbono 8cm	20	R$ 4,50	R$ 90,00
	Trincha/ 02 para cada aluno	40	R$ 3,00	R$ 120,00
	Rolo de pele Gol 23 cm	20	R$ 5,50	R$ 110,00
	Garfo gaiola SR 23 cm	20	R$ 12,00	R$ 240,00
	Massa Corrida Renner Gl	03	R$16,00	R$ 48,00
	Selador Acrílico Pigmentado 18 Lcri	04 latas	R$ 44,00	R$ 176,00
	Lixa Adalox papel G-125 0100 R 120x MT	5 metros	R$ 2,50	R$ 12,50
	Bandeja 2,7 l Preta	20	R$ 4,50	R$ 90,00
	Acrílico Profissional Fosco Branco BL	10 latas	R$ 94,00	R$ 940,00
	Rolo de lã 9 cm	20	R$ 5,00	R$ 100,00
	Alvejante cloro - limpeza 2 Lt	10	R$ 3,60	R$ 36,00
	Fotos	50	R$ 2,00	R$ 100,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce) Para oito encontros	80	R$ 6,00	R$ 480,00
TOTAL				**R$ 4.966,50**

ATIVIDADE 19 **Confraternização do Dia das Crianças**				
Objetivo da Atividade: Promover a integração e o aprendizado das crianças e adolescentes do condomínio.				
Conteúdo da Atividade: Realização de dinâmicas que envolvam assuntos de regras de convivência, comportamento, respeito, direitos e deveres de cada um. Apresentação do grupo de dança Hip Hop, dentre outras brincadeiras. .				
Técnicas de Execução: 1 encontro				
Duração das Atividades: 4 horas				
Quantitativo: 300 a 400 crianças e adolescentes aproximadamente				
CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Toda a Equipe técnica da empresa contratada			
	Grupo de Dança			
	Assistente social para realização das dinâmicas			
Recursos materiais	Recreador	03	R$ 50,00	R$ 150,00
	Aluguel de brinquedos (playground, cama elástica, piscina de bolinhas, com acompanhamento de recreadores para estas atividades)	01	1.200,00	1.200,00
	Kit material Pedagógico (canetas hidrocor, giz de cera, lápis de cor, massinha, cartolina, folha de ofício, papel cartão, canetão, cola colorida, cola tenaz, tesoura sem ponta, lápis 2b) para as dinâmicas	300	R$ 30,00	R$ 900,00
	Brinquedos (menina e menino)	300	10,00	R$ 3.000,00
	Resma de folha de oficio A4	01	R$ 15,00	R$ 15,00
	Fotos	50	R$ 2,00	R$ 100,00
	Bombona de água 20 lt com copos	02	R$ 15,00	R$ 30,00
	Lanche — Kit (2 cachorro quente, um suco e um doce)	400	R$ 6,00	2.400,00
TOTAL				R$ 7.795,00

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos Os kits de material pedagógico será distribuído entre as crianças e adolescentes que participaram da atividade.

ATIVIDADE 20
Apresentação dos Programas Sociais do Município

Objetivo da Atividade: Informar sobre os serviços socioassistenciais existentes no município através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, Subsecretaria de Políticas contra as Drogas e Conselho Tutelar.

Conteúdo da Atividade: Palestra de apresentação dos serviços do CREAS, CRAS, Centro POP, Bolsa Família, CIARTI, Benefícios Eventuais, Clube de Mães, Prevenção de Drogas.

Técnicas de Execução: Palestra informativa dos Programas e distribuição de folders explicativos

Duração das Atividades: 3 meses de 2 horas

Quantitativo: 120 participantes

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição		Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social –				
	Técnicos de cada programa		07		
	Fotos		20	R$ 2,00	R$ 40,00
	Lanche	Kit	120	R$ 6,00	R$ 720,00
					Total: R$ 760,00

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos

ATIVIDADE 21 **Oficina de Prevenção de Acidentes Domésticos**				
Objetivo da Atividade: Fornecer aos participantes noções básicas sobre acidentes domésticos, a prevenção necessária e os primeiros socorros.				
Conteúdo da Atividade: Palestras e exposição de material áudio visual, sobre Introdução dos primeiros socorros, desmaio, asfixia, hemorragia, pequenos ferimentos, amputações traumáticas, queimaduras, choque elétrico, intoxicação, parada cardio respiratória, febre e convulsão.				
Técnicas de Execução: Realizado quinzenalmente com duração de 02 h cada encontro totalizando (08) oito horas/aula, com a distribuição dos panfletos para todo o condomínio.				
Duração das Atividades: 02 meses				
Quantitativo: 50 pessoas aproximadamente em cada encontro.				
CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Assistente Social – mobilizar e organizar o grupo, local e coordenar os 4 encontros			
	Enfermeiro /paramédico;	08 hs	R$ 150,00	R$ 1.200,00
	socorrista/bombeiro	01 hs	R$ 120,00	R$ 120,00
Recursos Materiais	Técnico e equipamentos de sonorização (microfone e caixas de som, data show)	-	-	-
	Fotos	45	R$ 2,00	R$ 90,00
	Produção de panfletos com dicas do assunto acima citado (A5 4 cores)	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce) 4 encontros	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
TOTAL				**R$ 3.460,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.
Equipamentos de (sonorização, 02 telas de LCD 42'', Data Show com telão, microfones) serão de responsabilidade da empresa contratada.

ATIVIDADE 22
Oficina Melhoria da Qualidade de Vida dos Idosos

Objetivo da Atividade: Promover a integração e a qualidade de vida, das pessoas idosas através da prevenção e cuidados com a saúde, por meio de atividades educativas e lúdicas.

Conteúdo da Atividade: Palestras e exposição de material áudio visual, sobre: manipulação de ervas medicinal; automedicação; envelhecimento, longevidade, alimentação saudável e técnicas de alongamento.

Técnicas de Execução: Realizado 1 encontro mensal com duração de 02 h, (08) oito horas/aula, com a distribuição dos panfletos para todo o condomínio.

Duração das Atividades: 04 meses

Quantitativo: total de 100 pessoas grupo de 25 pessoas

CUSTOS

Descrição	Material/ função/ descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Recursos Humanos	Assistente Social – mobilizar e organizar o grupo, local e coordenar os 4 encontros			
	Enfermeiro	02	R$ 120,00	R$ 240,00
	Farmacêutico	02	R$ 120,00	R$ 240,00
	Fisioterapeuta	02	R$ 120,00	R$ 240,00
	Nutricionista	02	R$ 120,00	R$ 240,00
Recursos Materiais	Técnico e equipamentos de sonorização (microfone e caixas de som, data show)	-	-	-
	Fotos	60	R$ 2,00	R$ 120,00
	Produção de panfletos co dicas do assunto acima citado (A5 4 cores)	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce) 4 encontros	100	R$ 6,00	R$ 600,00
TOTAL				**R$ 2.530,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos, considerando que são matérias permanentes.
Equipamentos de (sonorização,, Data Show com telão, microfones) serão de responsabilidade da empresa contratada

ATIVIDADE 23 **Constituição de uma Associação de Moradores**				
Objetivo da Atividade: Organizar e formar uma associação dos moradores no conjunto habitacional Bella Vista				
Conteúdo da Atividade: Palestras e exposição de material áudio visual, sobre: Definição e objetivo das associações comunitárias; constituição de uma associação comunitária; liderança e gestão comunitária; aspectos legais para formação de uma associação; Lei de regulamentação e formação da diretoria.				
Técnicas de Execução: 01 reunião mensal				
Duração das Atividades: 4 meses				
Quantitativo: 80 participantes				
CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Assistente Social – organizar as atividades			
	Advogado	01 (04 horas)	R$ 150,00	R$600,00
Recursos Materiais	Fotos (10 fotos encontro)	40	R$ 2,00	R$ 80,00
	Canetas (Bic-Azul ou preta)	80	R$ 1,20	R$ 96,00
	Blocos (marca SD-115mmx160mm) para anotações	80	R$6,00	R$ 480,00
	Lanche para os quatro encontros*	320	R$ 6,00	1.920,00
TOTAL				**R$3.176,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos custos,
considerando que são matérias permanentes.

ATIVIDADE 24 Capacitação para Empregadas Domestica				
Objetivo da Atividade: Qualificar o profissional de empregada doméstica ou não noções teóricas e práticas de todos os passos para a realização do trabalho doméstico com eficiência.				
Conteúdo da Atividade: Palestras e exposição de material áudio visual, sobre as três estações de trabalho: limpeza e conservação de ambientes domésticos, na área de lavanderia, boas maneiras de servir, como fazer uma excelente faxina, higiene e apresentação, Check-list das tarefas domésticas, despensa (organização e preocupação com desperdício), boas maneiras de atendimento e cordialidade, diferença entre arrumar e organizar (quartos e banheiros);				
Técnicas de Execução: Realizado quinzenalmente com duração de 02 h totalizando 06 encontros de (12) doze horas/aula.				
Duração das Atividades: 03 meses				
Quantitativo: 20 a 30 participantes				
CUSTOS				
Descrição	**Material/ função/ descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Assistente Social – mobilizar e organizar a atividade			
	Técnico na área de conhecimentos do trabalho doméstico.	12 horas	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Recursos Materiais	Fotos (10 fotos encontro)	60	R$ 2,00	R$ 120,00
	Apostilha explicativa	30	R$ 10,00	R$ 300,00
	Lanche Kit (um suco, três salgado, e um doce) para os quatro encontros*	180	R$ 6,00	1.080,00
TOTAL				**R$2.700,00**

ATIVIDADE 25 Avaliação Final do PTS					
Objetivo da Atividade: Desenvolver uma avaliação coletiva das atividades realizadas no PTS.					
Conteúdo da Atividade: Palestra de sistematização e reflexão sobre o PTS; Dinâmica de grupo (avaliação coletiva)					
Técnicas de Execução: Palestra de sistematização e aplicação de questionários.					
Duração das Atividades: 3 horas					
Quantitativo: 120 participantes					
CUSTOS					
Descrição	**Material/ função/ descrição**		**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total**
Recursos Humanos	Equipe técnica da empresa contratada				
	Fotos		20	R$ 2,00	R$ 40,00
	Questionários de avaliação		120	R$ 2,50	R$ 300,00
Lanche	Kit (um suco, três salgado, e um doce)		120	R$ 6,00	R$ 720,00
TOTAL					**R$ 1.060,00**

* Equipamentos como suporte de água, garrafas térmicas são de responsabilidade da empresa, não sendo previstos

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
1	X	X												
2		X	X											
3				X	X	X	X	X						
4			X											
5				X										
6					X	X	X	X	X					
7							X	X	X	X	X			
8										X				
09					X	X	X	X	X					
10						X	X	X	X	X	X	X		
11									X	X	X	X	X	
12							X	X						
13									X	X				
14										X	X	X	X	
15				X	X	X								
16							X	X						
17					X	X	X	X						
18								X	X	X				
19												X		
20										X	X	X		
21											X	X		
22										X	X	X	X	
23										X	X	X	X	
24					X	X	X							
25													X	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ATIVIDADES:

	Mês 01	**Mês 02**	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 1	**$ 3.670,00**	**$ 1.610,00**					
	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
						Total geral da ação:	**$ 5.280,00**

	Mês 01	**Mês 02**	**Mês 03**	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 02		**$ 1.850,00**	**$ 1.850,00**				
	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
						Total geral da ação:	**$ 3.700,00**

	Mês 01	Mês 02	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**
Atividade 03				**$ 1.740,00**	**$ 640,00**	**$ 640,00**	
	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	

	$ 640,00						
						Total geral da ação:	**$ 4.300,00**

	Mês 01	Mês 02	**Mês 03**	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
			$ 2.350,00				
Atividade 04	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
						Total geral da ação:	**$ 2.350,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	**Mês 04**	Mês 05	Mês 06	Mês 07
				$ 4.780,00			
Atividade 05	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
						Total geral da ação:	**$ 4.780,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**
Atividade 06					**19.353,50**	**$ 500,00**	**$ 500,00**
	Mês 08	**Mês 09**	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	

	$ 500,00	**$ 500,00**					
						Total geral da ação:	**21.353,50**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	**Mês 07**
							$ 980,00
Atividade 07	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	Mês 12	Mês 13	
	$ 980,00	**$ 980,00**	**$ 980,00**	**$ 980,00**			
						Total geral da ação:	**$ 4.900,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 08	Mês 08	Mês 09	**Mês 10**	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
			10.249,00				
						Total geral da ação:	**10.249,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**
					$ 380,00	**$ 380,00**	**$ 380,00**
Atividade 09							
	Mês 08	**Mês 09**	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	

	$ 380,00	**$ 380,00**					
						Total geral da ação:	**$ 1.900,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	**Mês 06**	**Mês 07**
						$ 1.780,00	**$ 1.780,00**
Atividade 10	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	Mês 13	
	1.800,00	**1.800,00**	**1.800,00**	**1.800,00**	**1.740,00**		
						Total geral da ação:	**12.500,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 11	Mês 08	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Mês 13**	
		$ 5.940,00	**$ 440,00**	**$ 440,00**	**$ 440,00**	**$ 440,00**	
						Total geral da ação:	**$ 7.700,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	**Mês 07**
							$ 4.688,00
Atividade 12							
	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	

	3.710,00						
						Total geral da ação:	**$ 8.398,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 13	Mês 08	**Mês 09**	**Mês 10**	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
		3.519,00	**$ 3.020,00**				
						Total geral da ação:	**$ 6.539,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 14	Mês 08	Mês 09	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Mês 13**	
			$ 2.397,00	**$ 2.155,00**	**2.145,00**	**2.155,00**	
						Total geral da ação:	**$ 8.852,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	Mês 07
Atividade 15				**$ 2.660,00**	**$ 2.660,00**	**$ 1.260,00**	

	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
						Total geral da ação:	**$ 6.580,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	**Mês 07**
							$ 3.870,00
Atividade 16	**Mês 08**	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
	$ 990,00						
						Total geral da ação:	**$ 4.860,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**
					$ 4.090,50	**$ 4.105,50**	**$ 825,00**
Atividade 17	**Mês 08**	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
	$ 810,00						
						Total geral da ação:	**$ 9.831,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 18							
	Mês 08	**Mês 09**	**Mês 10**	Mês 11	Mês 12	Mês 13	

	2.986,50	**1.020,00**	**$ 960,00**				
						Total geral da ação:	**4.966,50**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 19	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	**Mês 12**	Mês 13	
					7.795,00		
						Total geral da ação:	**7.795,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 20	Mês 08	Mês 09	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	Mês 13	
			$ 260,00	**$ 260,00**	**$ 240,00**		
						Total geral da ação:	**$ 760,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 21							

	Mês 08	Mês 09	Mês 10	**Mês 11**	**Mês 12**	Mês 13	
				$ 2.210,00	**1.250,00**		
						Total geral da ação:	**$ 3.460,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 22	Mês 08	Mês 09	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Mês 13**	
			$ 1.270,00	**$ 420,00**	**$ 420,00**	**$ 420,00**	
						Total geral da ação:	**$ 2.530,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 23	Mês 08	Mês 09	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**Mês 13**	
			$ 1.226,00	**$ 650,00**	**$ 650,00**	**$ 650,00**	
						Total geral da ação:	**$ 3.176,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**

					1.100,00	**$ 800,00**	**$ 800,00**
Atividade 24	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
						Total geral da ação:	**2.700,00**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Atividade 25	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	**Mês 13**	
						1.060,00	
						Total geral da ação:	**1.060,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DA EQUIPE TÉCNICA (Em R$):

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Assistente Social(R$ 1.600,00) mês Téc.Nível Médio(R$ 1.000,00) mês	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
						TOTAL GERAL:	R$ 33.800,00

CUSTOS INDIRETOS (%)			TRIBUTOS (%)			LUCRO	TOTAL
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	DESPESAS FINANCEIRAS	IMPREVISTOS	COFINS	PIS/PASEP	ISS (*)		
4,35	1,00	3,00	3,00	0,65	5,00	8,00	25,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS DESPESAS INDIRETAS (Em R$):

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
	R$ 1.567,50	R$ 1.515,00	R$ 1.700,00	R$ 2.945,00	R$ 7.706,00	R$ 3.016,38	R$ 4.265,75
	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
	R$ 3.849,13	R$ 4.184,75	R$ 6.300,50	R$ 2.878,75	R$ 4.320,00	R$ 1.831,25	
						TOTAL GERAL:	R$ 46.080,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS AÇÕES (Em R$):

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
	R$ 7.837,50	R$ 7.575,00	R$ 8.500,00	R$ 14.725,00	R$ 38.530,00	R$ 15.081,88	R$ 21.328,75
	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	
	R$ 19.245,63	R$ 20.923,75	R$ 31.502,50	R$ 14.393,75	R$ 21.600,00	R$ 9.156,25	
						TOTAL GERAL:	R$ 230.400,00

7. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na equipe	Número de horas disponibilizadas ao Projeto
Ana Lucia Gioppo Calegari	Assistente Social	Coordenador do Projeto	20 horas/ semanais
Adelaide Colodel	Psicóloga	Acompanhamento	10 horas/semanais
Marcos Tramontin Serafim	Administrador	Acompanhamento	10 horas/semanais

8- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DA EQUIPE TECNICA DA EMPRESA CONTRATADA

	RECURSOS HUMANOS-EQUIPE TÉCNICA SOCIAL		
PROFISSIONAL	**ATRIBUIÇAO**	**HORAS TÉCNICAS**	**CUSTO TOTAL**
ASSISTENTE SOCIAL	Coordenação, planejamento, mobilização das famílias, participação,organização, execução e avaliação das ações envolvendo a organização de grupos e o acompanhamento sistemático,relatórios mensais para o desembolso das ações.	20hs mensais (R$ 1.600,00) 13 meses	R$ 20.800,00
TECNICO DE NÍVEL MEDIO	Contratação de um técnico de nível médio para auxiliar o coordenador do projeto, com carga horária semanal de 20 horas.	Mensais (R$ 1.000,00) 13 meses	R$ 13.000,00
			R$ 33.800,00

AVALIAÇÃO

O projeto será monitorado e avaliado sistematicamente pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal. Serão realizadas reuniões mensais entre equipe técnicas (Prefeitura Municipal, e Empresa responsável pelo PTS), e ações de integração e articulação entre a equipe técnica social do município bem como da empresa licitada, com a empresa executora da gestão condominial e patrimonial.

A avaliação estará presente em todas as ações previstas na metodologia utilizando para isto fotos, atas, relatório descritivo, listas de presença, cópia de materiais informativos, questionários, visitas domiciliares, entre outros.

Serão gerados relatórios mensais de acompanhamento com análise e registros das ações planejadas e se foram realizadas. Se os resultados foram alcançados e as atividades desenvolvidas no período, justificando as previstas e as não realizadas, bem como verificar o grau de satisfação dos beneficiários. O Relatório Final de Avaliação deverá ser apresentado à Secretária de Assistência Social, três cópias, sendo duas impressas e duas em meio magnético, com o seguinte conteúdo: apresentação; descrição dos meios e métodos utilizados na avaliação; resultados alcançados; material fotográfico e/ou audiovisual. Todos os dados referentes à avaliação serão mensurados, disponibilizados mensalmente para conhecimento dos interessados. Em relação a avaliação final do PTS da atividade 25 se realizará de forma coletiva através de questionário com dinâmicas de grupo. Justificamos essa forma de avaliação porque se fizermos avaliação individual para as 256 famílias, não vamos obter a veracidade das informações até porque, geralmente não ocorre a participação de pelo menos um membro de cada família em alguma das atividades propostas no PTS.

Eduardo Merêncio
Secretário de Assistência Social e Hbitação

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

A N E X O III

DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu,___(nome completo), CPF:_____representante legal da empresa _____, CNPJ_____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº ___/2016), da Prefeitura Municipal de Araranguá, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, a proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes do mesmo e seus anexos.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

A Pregoeira para Prefeitura Municipal de Araranguá

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº __/2016, na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pelo Município de Araranguá, que não fomos declarados inidôneos e que não existe nenhum impedimento para licitar ou contratar com o Municipal de Araranguá.

Município de, SC, __/___ de 2016.

Nome:
Empresa:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/_____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, sediada no _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, ___/_____ de 2016.

Nome:
Empresa:

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/_____

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

....., dede 2016.

assinatura do representante legal
carimbo com CNPJ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ------/2016

Termo de Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, Estado de Santa Catarina, e a empresa **----------** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a **----------**

CLÁUSULA PRIMEIRA:
PREÂMBULO -

1 - CONTRATANTE: O Município de Araranguá, com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, neste ato representado pelo Senhor **Sandro Roberto Maciel**, Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADO: A empresa **----------**, com sede a ----------, nº 2921, Bairro ----------, no Município de ----------, Estado de ----------, inscrita no CNPJ-MF sob o nº ----------, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo ---------- **----------**, representante legal, Portador do CPF nº ----------

3 - ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre do Processo de Licitação **n.º ----/2016** - Modalidade Pregão Eletronico da qual se vincula em todos seus termos, bem como aos princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO OBJETO -

Constitui objeto do presente pretação de serviços _____

DETALHAMENTO DO OBJETO

1- Consideram-se integrantes do Presente Instrumento Contratual, os termos do Edital de Licitação nº ---/2016 na modalidade Pregão Eletronico, e seus anexos, da proposta da adjudicatária e demais documentos a ela pertinentes independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE -

1 - Dá-se a este contrato o valor total de **R$ ---------- (----------)**, referente ao preço total dos serviços descritos na cláusula segunda, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite dos serviços, através do laudo de execução, emitido pelo responsável indicado pela fiscalização do contrato.

3 – Os pagamentos dos serviços subcontratados pela CONTRATADA deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetivação do pagamento pela CONTRATANTE.

4 - No caso de o pagamento vir a ser realizado em prazo superior a 30 (trinta) dias, será aplicado atualização monetária do valor faturado, com base no IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) pelo critério “Pro-Rata-Die”.

5 - O preço não terá reajuste, a não ser que Norma Federal superveniente assim o permita, podendo ser revisto sempre que houver desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e atestado pelo contratante mediante aferição por planilha de custos comprovado por Processo Administrativo próprio.

5 - Fará face a esta despesa recursos com a seguinte classificação orçamentária:

OS CREDITOS ORÇAMENTARIOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME LEI N° 3395 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

QUARTA:
PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO , DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

1 – Os serviços serão realizados a partir da assinatura deste contrato mediante emissão de AF – Autorização de Fornecimento, e de acordo com o cronograma estabelecido pelo Secretário de Assistência Social e Hbitação de acordo com as metas e etapas de execução, conforme cronograma e organização da Secretaria.

2 - Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor designado, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos Termos Contratuais.

3 - O contrato terá vigência de 13 (treze) meses contados a partir da emissão da AF-Autorização de Fornecimento que será emitida pela Diretora do Departamento de Compras do Municipio de Araranguá, com a ciencia do Secretario de Assistencia Social e Habitação, Eduardo Merêncio.

CLÁUSULA SEXTA:
DA FISCALIZAÇÃO

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

1 - Cabe à contratante, a seu critério e através do responsável pela pasta e seus prepostos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da contratada.

2 - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

3 - A existência e a atualização da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

4 - Os serviços objeto deste Contrato serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73, Inciso I e Parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DAS RESPONSABILIDADES

1 - Cabe a contratada:
a) Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratadas, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
b) Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados à contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;
c)Indenizar os danos ou prejuízos referidos no Inciso anterior;
d) Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
e) manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no inicio da contratação;

2 – Obrigações da contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados através do pessoal indicado;
a) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado às sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
As penas aplicáveis são:

I - Advertência;
II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
III - Suspensão temporária de participação em Licitação;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

2 - Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes multas:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, pela recusa injusta a assinar ou retirar o respectivo instrumento;
b) Multa moratória, não compensatória, de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, em reais, dos serviços, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
c) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inobservância das demais condições e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA:
DA RESCISÃO

1 - O contratante poderá rescindir o presente Contrato, por ato Administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em Processo Administrativo Regular.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

1 - São prerrogativas do contratante as previstas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :
DA CESSÃO OU DA TRANSFERENCIA

1 - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo, podendo, entretanto, **subcontrar em até 30% (por cento) do valor do contrato**, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais,sendo necessária a autorização prévia da CONTRATANTE.

2 – Na hipótese de sub-contratação os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, , competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar a SUBCONTRATADA pela subcontratação ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1 - Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo em órgão da imprensa escolhido para a divulgação dos Atos Oficiais do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
DISPOSIÇÕES FINAIS

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

1 - Este Contrato poderá ser alterado através da celebração de Termos de Aditamento por mútuo acordo entre as partes, ou por interesse da contratante, observada a legislação pertinente.

2 – A Contratante não será responsável, quer em relação à contratada, quer perante a terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive os resultantes de infrações de dispositivos legais ou regulamentares, dolo, ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência dos empregados, agentes ou prepostos da contratada.

3 - Os casos omissos no presente contrato serão vigorados pelos princípios do direito administrativo e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
DO FORO

1 - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Araranguá, Santa Catarina, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado foi lavrado o presente termo com 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

Araranguá, SC, ---- de -------- de 2016.

Sandro Roberto Maciel
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

Eduardo Merêncio
Secretário de Assistencia Social e Habitação
C O N T R A T A N T E

Nome
Cargo
C O N T R A T A D A

Testemunhas:

1.....

2.....

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC